



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 829/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 416.930,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta reais) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 – Depto Serviços Gerais

04.122.04012-012 – Manutenção Depto Serviços Gerais

0630-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.430,00

03.005 – Depto de Recursos Humanos

04.126.04012-013 – Manutenção Depto Recursos Humanos

0720-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

03.006 – Depto de Informática

04.126.04012-016 – Manutenção Depto Informática

0800-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.500,00

SUBTOTAL

R\$ 19.930,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – Depto de Transporte Escolar

12.361.12022-025 – Manutenção Depto Transporte Escolar

1290-3190.11.00.00-0-1-103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 68.000,00

1300-3190.13.00.00-0-1-104 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

05.006 – Depto de Cultura

13.392.13012-035 – Manutenção Depto Cultura

1650-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

SUBTOTAL

R\$ 100.000,00

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08012-055 – Manutenção da Assistência Social

2530-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2540-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 4.920,00
2540-3190.13.00.00-0-3-000 – Obrigações Patronais	R\$ 13.080,00
SUBTOTAL	R\$ 83.000,00

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

09.002 – Depto de Obras e Serviços Públicos

15.452.15012-063 – Manutenção Depto Obras e Serviços Públicos

2850-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
2860-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00

09.004 – Depto Rodoviário

26.782.15022-066 – Manutenção Depto Rodoviário

3070-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3080-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 128.000,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.002 – Depto de Assistência Técnica

20.606.20012-070 – Manutenção Depto Assistência Técnica

3240-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3250-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
SUBTOTAL	R\$ 86.000,00

TOTAL

R\$ 416.930,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – Coordenadoria Geral

04.122.04012-003 – Manutenção da Coordenadoria Geral

0220-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0230-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações patronais	R\$ 9.000,00

02.005 – Assessoria Jurídica

04.122.04012-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica

0340-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
0350-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações patronais	R\$ 1.500,00
0400-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.900,00

02.006 – Assessoria de Transporte

04.122.04012-008 – Manutenção da Assessoria de Transporte

0420-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
SUBTOTAL	R\$ 70.900,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – Depto Ensino Fundamental

12.361.12011-002 – Construção/Ampliação Escolas

1110-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
--	--------------

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

12.361.12012-022 – Manutenção Depto Ensino Fundamental

1120-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
1120-3190.11.00.00-0-3-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 36.000,00
1130-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 10.950,00
1130-3190.13.00.00-0-1-103 – Obrigações Patronais	R\$ 41.000,00

05.004 – Depto Educação Infantil

12.365.12042-029 – Manutenção Depto Educação Infantil

1460-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
1460-3190.11.00.00-0-1-103 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
1460-3190.11.00.00-0-1-104 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
1470-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00

05.006 – Depto de Cultura

13.392.13011-003 – Construção/Ampliação e Reforma Centro de Eventos

1610-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1610-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações	R\$ 32.080,00
SUBTOTAL	R\$ 304.030,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Depto de Saneamento

17.511.17011-006 – Unidade de Captação de Água

2390-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--	--------------

17.511.17011-007 – Construção de Módulos Sanitários

2400-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--	--------------

17.512.17011-008 – Ampliação da Rede de Abastecimento

2410-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--	--------------

SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
-----------------	----------------------

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08011-010 – Construção/Reforma e Fechamento Centros Comunitários

2521-4490.61.00.00-0-3-000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
---	--------------

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

09.002 – Depto de Obras e Serviços Públicos

16.482.15021-013 – Construção de Abrigo – Profissionais Autônomos do Transporte

2950-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--	--------------

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.005 – Depto de Fomento

20.606.20011-023 – Citrus Infraestrutura Ilha

3441-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
--	--------------

3442-4490.52.00.00-0-3-000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
--	--------------

SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
-----------------	----------------------



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

11.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.002 – Depto de Indústria e Comércio

22.122.22012-076 – Manutenção Depto de Indústria e Comércio

3490-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 9.000,00

TOTAL

R\$ 416.930,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de novembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Gpuora

Nº 2486 de 25/11/2008

Resp libro